

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3329048120211217234007**

### Processo 0828352-54.2021.8.23.0010 - (70 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b> <input checked="" type="checkbox"/> Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <input type="checkbox"/> Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao <input type="checkbox"/> Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 23

500 por pág.  1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
23	17/12/2021 23:40:07	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/12/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>23.1 Arquivo: Petição</b>			
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2840397PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
22	17/12/2021 00:02:09	(Pelo advogado/curador/defensor de TANIA GONÇALVES DA SILVA) em 16/12/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/12/2021) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
21	14/12/2021 08:55:32	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 14/12/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/12/2021) e ao evento de expedição seq. 19.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
20	06/12/2021 14:51:51	Para advogados/curador/defensor de TANIA GONÇALVES DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/12/2021)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
19	06/12/2021 14:51:50	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (06/12/2021)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>
<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>			
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b>			
17	06/12/2021 14:49:53	Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 16/03/2022 (100 dias)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>
<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b>			
16	18/11/2021 00:00:56	Referente ao prazo para cumprimento da Citação (Seq. de expedição 8).	SISTEMA CNJ
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b>			
15	17/11/2021 18:16:43	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (14/10/2021)	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO</b>			
			Thiago Amorim Dos Santos



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08283525420218230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TANIA GONCALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**